

DIÁRIO



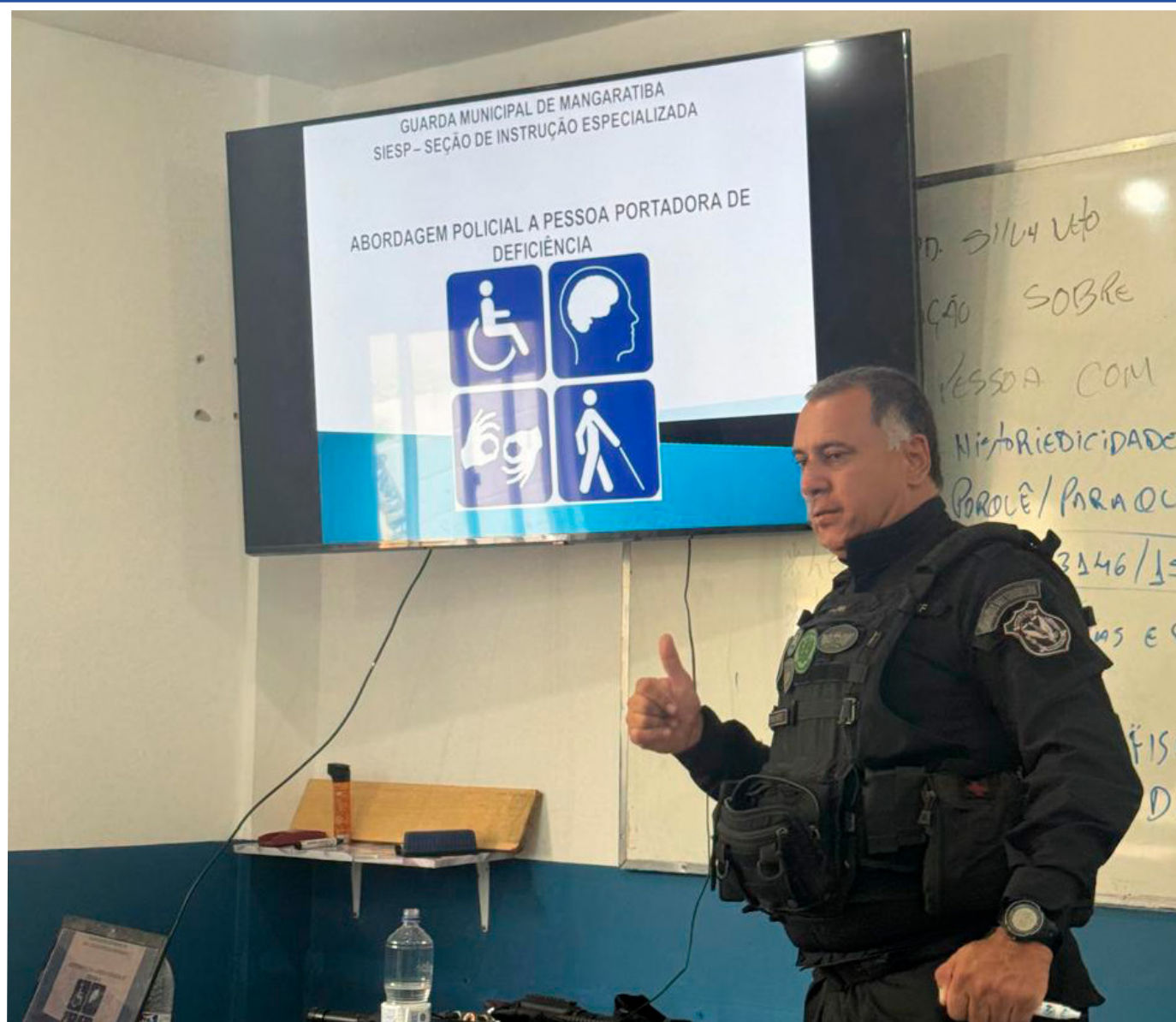
OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Prefeitura de Mangaratiba capacita seus agentes de Trânsito***

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Segurança e Trânsito, vem capacitando seus agentes para uma melhor atuação. Nesta semana a Seção de Instrução Especializada (SIESP) iniciou um curso de "Abordagem a Pessoas com Deficiência", para os agentes de Trânsito da Guarda Municipal do município.

A capacitação segue às diretrizes preconizadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, obedecendo a legislação que aborda a temática, onde as forças Segurança Pública devem oferecer a formação continuada aos profissionais.

Vale ressaltar, que a atuação da Guarda Municipal, na função de policiamento ostensivo de natureza preventiva, passou a ser respaldada juridicamente. Diante disso, é essencial que o agente responsável pela aplicação da lei possua um conhecimento técnico e pedagógico adequado, alinhado à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para garantir uma atuação eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7331/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: G.V BORGES LTDA

Fundamentação Legal: Art.. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 031/2022 que tem por escopo a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos munícipes da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas; professores, funcionários, material didático, material de limpeza, material mobiliário, gêneros alimentícios, e ainda o transporte para participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feiras (Ciências, Matemática etc.) e a possível atendimento a eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 2.980.314,67 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos),

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 3º termo aditivo ao Contrato Primitivo, com início em 01/03/2025 e término em 1/03/2026.

Dotação Orçamentária: 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO/MAPA Nº 942353/2023- TRANSFEREGOV. BR Nº 041992/2023- MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 10536/2024. ENTRE A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E O MUNICIPIO DE MANGARATIBA/RJ.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133 de 2021.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos registrado no transferegov.

Prazo: O Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentária: as despesas relativas ao valor do repasse do concedente, correrão à conta da dotação aloca no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.436/2022, UG 130141, assegurada pela nota de empenho nº 2023NE800290, R\$ 434.525,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, e quinhentos e vinte e cinco reais) PTRES 224768, á conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, natureza da despesa 444042/35.

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2023.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 57/2021
PROCESSO Nº 8223/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.310/0001-59, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREO, Sr. Marcelo Costa da Rosa, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade 04021414-0 IPF/RJ, inscrito no CPF nº 710.750.387-15, com domicílio no Paço Municipal, Mangaratiba/RJ

CONTRATADO: ROCHADEQUEIROGA-ADVOCACIAECONSULTORIA, inscrita no CNPJ 24.775.313/0001-80, com sede na Rua Antônio Rabelo Junior, 161, Ed. Eco Business, 22º andar, sala 2210, Miramar, CEP: 58032-090. João Pessoa -PB.

Considerando a solicitação de INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

realizada pela

Secretaria requisitante, nos autos do Processo Administrativo nº 8223/2024;

Considerando que a inclusão não altera o Contrato;

Realiza-se o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57/2021, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à despesa da seguinte dotação orçamentária de nº 02.32.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE LEGAL

A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93 tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Mangaratiba/RJ, 21 de março de 2025.

Secretário Municipal de Tesouro

Sr. Marcelo Costa da Rosa

CONTRATANTE

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 2228 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de março de 2025 – nº 2245 – página 13.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 2227 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de março de 2025 – nº 2245 – página 13.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 2226 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de março de 2025 – nº 2245 – página 13.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 2225 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de março de 2025 – nº 2245 – página 13.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2268 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1512/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) KAREN NASCIMENTO DE MELLO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025 .

PORTARIA N.º 2269 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAPHAEL LISBOA DA SILVA FELHIPE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2270 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0911/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ITATIARA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025 .

PORTARIA N.º 2271 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRÉ SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2272 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLÁVIA SILVA CARNAÚBA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2273 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTO DIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2274 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GREICE KELLY DE OLIVEIRA MENDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2275 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EVELYN CAROLINE DA FONSECA BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2276 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ERCI OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2277 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1869/2025,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2137 de 18 de março de 2025, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2243, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) DAVID CHEDIDI, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de março de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2025 - GPVP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2024

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ.: 34.028.316/0002-94

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo De Condições Comerciais E Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.28.01.04.122.0019.2004

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 06 de março de 2025.


MICHEL ELIZARIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025

Michel Eliziário Santos
Chefe de Gabinete
Portaria nº 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso I** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025- GPVP**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ.: 34.028.316/0002-94

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo De Condições Comerciais E Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:
02.28.01.04.122.0019.2004**

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 06 de março de 2025.


MICHEL ELIZIARIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025

Michel Elizário Santos
Chefe de Gabinete
Portaria nº 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SMCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Favorecido: HOSTGATOR BRASIL LTDA – CNPJ 15.754.475/0001-40

Objeto: Serviço de hospedagem de servidor dedicado para Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Valor: R\$ 10.260,74 (dez mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos – Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Av. Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ
Email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

Página 1 de 2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de março de 2025.

LAURO TENÓRIO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria nº: 2055/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e, *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA-SMCT**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: HOSTGATOR BRASIL LTDA – CNPJ 15.754.475/0001-40

Objeto: Serviço de hospedagem de servidor dedicado para Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Valor: R\$ 10.260,74 (dez mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de março de 2025.

LAURO TENÓRIO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Portaria nº: 2055/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Sgarzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal